

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

**EDITAL DE BOLSA DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DE DISCENTE DE GRADUAÇÃO -
PRADIG - 2021**

Como parte da política de incentivo à graduação, a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), em consonância com a resolução nº 4.310/2014, torna público o edital de seleção que disponibilizará 50 (cinquenta) bolsas para o Programa de Acompanhamento de Discente de Graduação – PRADIG/2021. O cronograma completo encontra-se anexo a este edital.

1. DA BOLSA DE PRÁTICA DISCENTE NA GRADUAÇÃO

A Bolsa de Acompanhamento Discente de Graduação é destinada a fomentar a implantação de conhecimentos adquiridos pelo discente no decorrer de seu curso de graduação na UNIRIO e tem como objetivos principais:

- 1.1 Aperfeiçoar a formação do discente através de vivência em ambiente próximo à realidade do trabalho a ser desenvolvido após a sua formação;
- 1.2 Capacitar o discente em atividades pertinentes à sua área de formação;
- 1.3 Desenvolver método de internalização de atividades relacionadas à graduação.

2. DA VIGÊNCIA, DA CARGA HORÁRIA, DO NÚMERO DE PARCELAS E DOS VALORES MENSIS DA BOLSA

A vigência da bolsa será de 11 (onze) meses, de fevereiro a dezembro de 2021, com valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais e carga horária de 20 horas semanais.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO VISANDO À SELEÇÃO

- 3.1 Poderão se inscrever para seleção estudantes dos cursos de graduação da UNIRIO que:
 - 3.1.1 Tenham integralizado, no mínimo, 30% e, no máximo, 80% da carga horária total de seu curso de graduação;
 - 3.1.2 Tenham o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) maior do que 5,0 e não estejam cumprindo penalidade disciplinar;
- 3.2 As inscrições serão feitas no período de 16/11/2020 a 20/12/2020, com o preenchimento, pelos estudantes, da [Ficha de Inscrição](#).
- 3.3 A unidade receptora será uma unidade acadêmico/administrativa da UNIRIO, bem como uma das unidades da Administração Central.

Para que seja efetivado como bolsista do Programa PRADIG, o estudante deverá estar regularmente inscrito em componente curricular de curso de Graduação da UNIRIO no primeiro semestre de 2020.

4. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

4.1 A seleção dos bolsistas será realizada em duas etapas:

4.1.1 Na primeira etapa, uma comissão indicada pela Pró-Reitoria de Graduação da UNIRIO selecionará um quantitativo de candidatos correspondente a até três vezes o número de vagas. Os critérios para a seleção nesta etapa, em ordem de prioridade, são: Maior Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA); Menor prazo para integralização curricular, entendendo-se por menor prazo aquele em que o estudante estiver em período mais avançado; Menor número de reprovações; Idade mais avançada.

4.1.2 Na segunda etapa, os candidatos selecionados serão encaminhados às respectivas unidades receptoras que, a partir de uma entrevista, realizarão a seleção final. As entrevistas deverão ocorrer de forma remota e os horários serão divulgados no sítio da PROGRAD, juntamente com o resultado da primeira etapa.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 São atribuições do bolsista:

5.1.1 Dispor de 20 horas semanais para a realização das atividades do Projeto.

5.1.2 Realizar as atividades inseridas no Plano de Trabalho elaborado pelo responsável pela unidade receptora.

Não é permitido ao bolsista o recebimento concomitante de bolsas UNIRIO (exceto auxílio moradia e auxílio alimentação) ou de outra natureza de outro órgão de fomento, sob pena de responder por esse ato nas instâncias competentes.

5.2 O responsável pela unidade receptora deverá ser um servidor do quadro efetivo da UNIRIO, com reconhecida capacidade para orientação do bolsista. São suas atribuições:

5.2.1 Elaborar o Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo bolsista ao longo do ano de 2021, seguindo o modelo disponível no site <http://www.unirio.br/prograd/programas-de-graduacao/pradig>.

5.2.2 Enviar o Plano de Trabalho assinado para o e-mail prograd.estagios@unirio.br até a data limite de 28 de fevereiro de 2021.

5.2.3 Enviar mensalmente para o e-mail prograd.estagios@unirio.br a declaração de frequência do bolsista, de acordo com o modelo disponível no site <http://www.unirio.br/prograd/programas-de-graduacao/pradig>. O envio deverá ocorrer até o dia 05 do mês seguinte.

- 5.2.4 Encaminhar à PROGRAD/DPAE a solicitação de inclusão, cancelamento, alteração e troca de bolsistas dentro do quantitativo autorizado para a unidade, assim como a mudança na condição de bolsista para voluntário ou vice-versa.
- 5.2.5 Elaborar o Relatório Final de atividades do bolsista, seguindo o modelo disponível no site <http://www.unirio.br/prograd/programas-de-graduacao/pradig>. O Relatório assinado deverá ser enviado para o e-mail prograd.estagios@unirio.br até o dia 18 de dezembro de 2021.

O não cumprimento das atribuições implicará o impedimento da Unidade de pleitear novas bolsas do programa no edital de 2022.

6. DO CADASTRO DOS BOLSISTAS

- 6.1 Os estudantes selecionados devem enviar à PROGRAD/DPAE, pelo e-mail prograd.dpae@unirio.br, até o dia 19 de fevereiro de 2021, a seguinte documentação:
- 6.1.1 Termo de Compromisso, disponível no site <http://www.unirio.br/prograd/programas-de-graduacao/pradig>, preenchido e assinado;
- 6.1.2 Cópia do CPF e da identidade;
- 6.1.3 Cópia do cartão do banco, contendo as informações de agência e conta;
- 6.1.4 Comprovante de matrícula (2020/1º), indicando em qual período o aluno está matriculado.
- 6.2 A conta para depósito da bolsa de ensino deve ser uma conta corrente individual no nome do bolsista, portanto, deve corresponder ao número do seu CPF. Não pode ser conta poupança e/ou conta conjunta.
- 6.3 A inclusão, cancelamento, alteração e troca de bolsistas dentro do quantitativo autorizado para o componente curricular, assim como a mudança na condição de bolsista para voluntário ou vice-versa podem ser realizados a qualquer tempo. O responsável pela unidade receptora deverá encaminhar a solicitação à PROGRAD/DPAE, que realizará o procedimento respeitando a ordem de classificação no edital.

7. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

- 7.1 O acompanhamento e a avaliação periódica do bolsista serão feitos pelo responsável pela unidade receptora.
- 7.2 O aluno que não tiver bom desempenho em qualquer etapa, no desenvolvimento de seu Plano de Trabalho, poderá ter sua bolsa suspensa ou ser substituído, no decorrer do período, a critério do responsável pela unidade receptora.
- 7.3 O Termo de Compromisso deverá ser providenciado pelo estudante/bolsista;
- 7.4 O Plano de Atividades, a Declaração de Frequência Mensal, a Solicitação de Substituição ou Cancelamento de Bolsistas e o Relatório Final de Atividades deverão ser providenciados pelo responsável pela unidade receptora.

8. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

O quadro abaixo especifica o quantitativo de cursos cujos discentes estão habilitados a participar deste edital bem como as Unidades Acadêmico/Administrativas que serão contempladas com a quantidade de bolsistas indicada.

UNIDADE ACADÊMICO/ADMINISTRATIVA	VAGAS	CURSO DE GRADUAÇÃO
Arquivo Central	05	Arquivologia
Biblioteca Central	08 01	Biblioteconomia Pedagogia
Comunicação Social	02	Letras
Decania do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia	01	Sistemas de Informação
Decania do Centro de Ciências Humanas e Sociais	02	Pedagogia
Escola de História	01	História
Escola de Informática Aplicada	08	Sistemas de Informação
Escola de Matemática	02	Matemática
Faculdade de Ciências Sociais	01	Ciências Sociais
Instituto de Saúde Coletiva	02 02 03	Ciência Política Medicina Medicina ou Enfermagem
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	01 02 01 03	Administração Pública Biblioteconomia Teatro – Cenografia Engenharia de Produção ou Letras
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação	01 01	Arquivologia Administração Pública ou Engenharia de Produção
Procuradoria Federal	03	Direito
TOTAL	50	

9. DOS RECURSOS

O prazo determinado para recurso será de até 02 (dois) dias úteis a partir da data da divulgação do resultado da primeira etapa. Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação de Recursos. Não caberão recursos na segunda etapa.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As atividades desenvolvidas pelo bolsista poderão ser contabilizadas como Atividades Complementares ou Estágio Não Obrigatório. Somente poderão ser aproveitadas como Estágio Curricular Obrigatório no caso do estudante atuar como voluntário no programa.

Caso não sejam concedidas todas as bolsas oferecidas neste Edital, um novo edital poderá ser publicado.

Os casos omissos ao presente Edital serão apreciados pela Comissão do PRADIG, que julgará a sua procedência.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2020.

Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino
Pró-Reitor de Graduação

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
INSCRIÇÕES	16/11/2020 a 20/12/2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA	04/01/2021
RECURSOS	05/01/2021 e 06/01/2021
RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA	08/01/2021
ENTREVISTAS	18/01/2021 a 22/01/2021
RESULTADO FINAL	29/01/2021
CADASTRO DE BOLSISTAS	01/02/2021 a 19/02/2021